

RREO Cidadão

*Relatório Resumido de
Execução Orçamentária*



**Tesouro
Estadual ES**

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

DANIEL CORRÊA

Subsecretário do Tesouro Estadual

ALAN JOHANSON

Gerente de Contabilidade Geral do Estado

JEFFERSON VIEIRA RODRIGUES

Subgerente de Informações Fiscais do Estado

HENRIQUE SIMBERG VALINHOS

Elaboração



APRESENTAÇÃO

Este trabalho tem por objetivo apresentar os dados fiscais previstos na CF/88 e na Lei de Responsabilidade fiscal – LRF em formato que visa facilitar a compreensão por parte da sociedade em geral.

São utilizados os dados publicados no **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)** referente ao **2º Bimestre de 2025** em R\$ milhões.

O RREO é publicado a cada bimestre com o objetivo de auxiliar a sociedade a conhecer, acompanhar e analisar o desempenho da execução orçamentária, aprimorando o Controle Social.

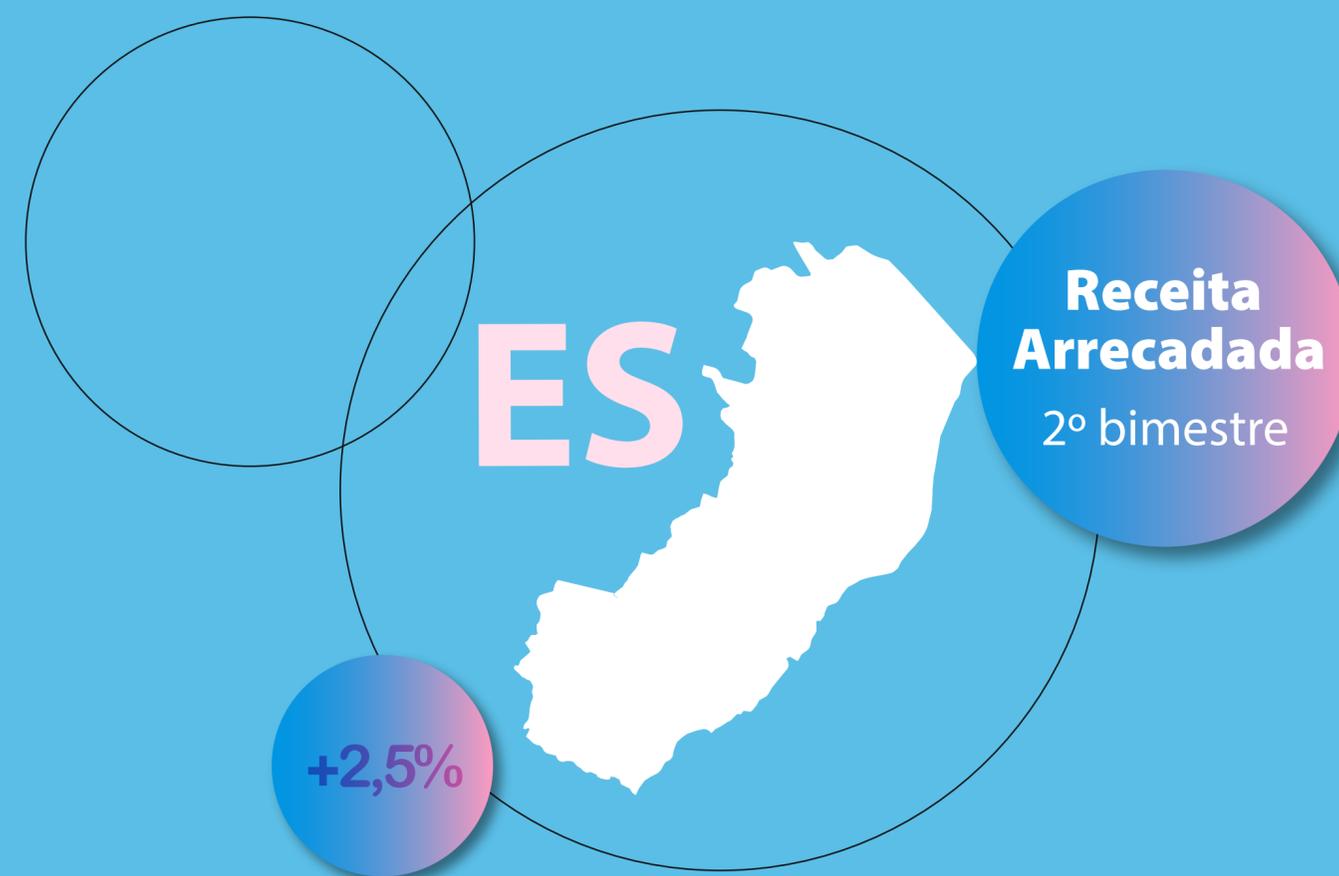
Balanço Orçamentário	04
Gastos por Funções	06
RCL e RLIT	08
Gastos Mínimos de Saúde e Educação	10
Gastos com PPP	11
Resultado Nominal e Primário	12
Resultado Previdenciário	13

O RREO pode ser encontrado no SITE:

<https://sefaz.es.gov.br/rreo>

Balanço Orçamentário

O ANEXO I do RREO denomina-se “Balanço Orçamentário” e apresenta Informações preciosas, como a arrecadação efetiva em comparação com a prevista; as Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas; e finalmente o resultado orçamentário, que representa a diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas. Se As receitas forem maiores que as despesas, o Estado incorre em Superávit, caso contrário, teremos um Déficit. Na Execução orçamentária do 2º Bimestre, utiliza no cálculo orçamentário as despesas Liquidadas.



Balanço Orçamentário

Receita Orçamentária

Previsão Atualizada Arrecadado em 2025

29.866,1 9.096,6

Arrecadado **30,5%**
da previsão

Despesa Orçamentária:

Dotação Atualizada Despesas Liquidadas

31.274,0 7.767,7

Liquidado **24,8%**
da Dotação Atualizada

Resultado Orçamentário:

Arrecadado Liquidado

9.096,6 7.767,7

Superávit de 1.328,9





Demonstrativo da Despesa por Função e Subfunção

O ANEXO II – Demonstrativo da Despesa por Função e Subfunção - apresenta os **gastos** do Estado detalhados **por função**, em cada área de atuação. A classificação funcional busca responder à pergunta “**em que área de ação governamental a despesa será realizada?**”. A função e a subfunção são definidas em um rol instituído pela Portaria Federal 42, de 1999.

Demonstrativo da Despesa por Função e Subfunção

	2024	2025
 Saúde	1.329,8	1.497,9
	12,6▲	

	2024	2025
 Previdência Social	1.486,7	1.620,7
	9,0%▲	

	2024	2025
 Educação	772,2	786,4
	1,8%▲	

	2024	2025
 Segurança	691,8	801,2
	15,8%▲	

	2024	2025
 Transporte	342,8	344,7
	0,5%▲	

	2024	2025
 Demais Funções	2.669,6	2.716,8
	1,8%▲	

Como um órgão, muita das vezes, acaba realizando despesas em várias áreas de atuação, a função torna-se um agregador máximo, quando se trata da função relacionada com a missão institucional do órgão.

Ou seja, apesar de um hospital gastar com administração, essa subfunção estaria contabilizada no seu agregador máximo – a função **Saúde**.

Nas Demais Funções, encontram-se as funções: *Judiciária; Administração; Legislativa; Essencial a Justiça; Encargos Especiais; Ciência e Tecnologia; Agricultura; Gestão Ambiental; Cultura; Saneamento; Comércio e Serviços; Urbanismos; Desporto e Lazer; Assistência Social; Comunicações; Indústria; Habitação; Transporte; e Trabalho.*



Foto: Freepik

RCL e RLIT

Utilizadas como parâmetro balizador para os gastos do Estado, a Receita Corrente Líquida (**RCL**) e a **Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT)** são duas importantes medidas, servindo de base de cálculo para diversos indicadores e limites máximos e mínimos. Como exemplo temos os gastos com saúde; educação; gastos com pessoal; ciência e tecnologia; etc.

RCL e RLIT

Utilizado como parâmetro balizador para os gastos do Estado, a Receita Corrente Líquida RCL e a Receita Líquida de Impostos e Transferências RLIT são duas importantes medidas, servindo de base de cálculo para diversos indicadores e limites máximos e mínimos. Como exemplo temos os gastos com saúde; educação; gastos com pessoal; ciência & tecnologia.

RCL – Somatório das receitas do mês corrente com os 11 meses anteriores, sendo elas as tributárias, contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, serviços, transferências recebidas e de outras receitas correntes, deduzidos os valores das transferências constitucionais aos municípios e Compensação aos Regimes Previdenciários e ao FUNDEB.

RLIT – Total das receitas de impostos e das transferências constitucionais recebidas pelo Estado, deduzidas pelas transferências aos municípios.

Receita Corrente Líquida - RCL

2024	2025
23.579,0	26.694,0
13,2% ▲	

Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT

2024	2025
6.850,5	7.397,9
8,0% ▲	

Saúde e Educação

Aproveitando as métricas anteriores, é possível verificar o cumprimento dos mínimos constitucionais em **Saúde e Educação** pelo Governo do Estado.

SAÚDE

Ano	2024	2025
Valor Aplicado	1.055,9	1.137,2
(% da RLIT)	15,4%	15,4%
Varição	7,7% ▲	

EDUCAÇÃO

Ano	2024	2025
Valor Aplicado	1.411,8	1.396,2
(% da RLIT)	20,6%	18,9%
Varição	-1,1% ▼	

Vale destacar que somente ao final do Exercício o Estado tem obrigação de cumprir os mínimos de gastos com Saúde (12% da RLIT); e com Educação (25% da RLIT). Nesse sentido, os percentuais relativos ao 2º bimestre servem apenas para acompanhamento desses limites.

Parcerias Público-Privadas

PPP

Já a métrica da RCL, no âmbito do RREO, é utilizada como balizadora das despesas com as **Parcerias Público-Privadas – PPP**. Sendo assim, os recursos utilizados para as **PPP** não podem comprometer mais de 5% da RCL.

Pode-se notar uma constância nos gastos com PPP, crescendo na mesma proporção que a RCL, mantendo a porcentagem de comprometimento abaixo dos 0,10%.

Quanto às despesas consideradas serão computadas as despesas de caráter continuado referentes à:

1. Despesas de custeio relativas à prestação de serviços derivados da parceria;
2. Valores destinados a amortizar os investimentos na infraestrutura implantada para a prestação dos serviços ou realização de obras objeto de PPP.

São consideradas as derivadas de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo respectivo ente, **excluídas as empresas estatais não dependentes**.

RCL

2024	2025
23.579,0	26.694,0
13,2% ▲	

Despesas consideradas

2024	2025
24,0	23,7
-1,3% ▼	

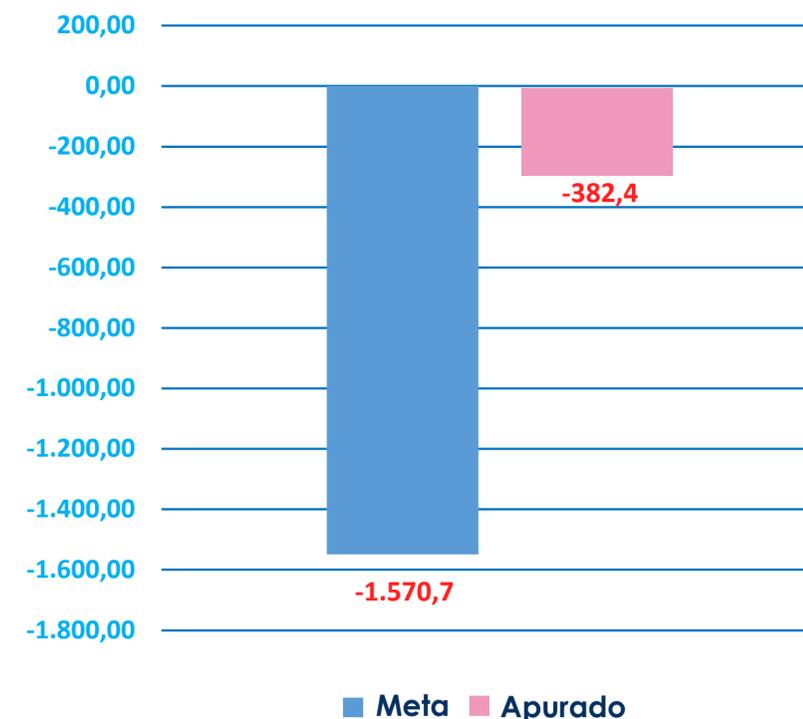
Resultado Primário

(Em Milhões)

O Resultado Primário apresenta a diferença entre as receitas e despesas primárias, que são aquelas que impactam no endividamento líquido do Estado, porém sem considerar o resultado financeiro, nem despesas executadas com recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. **Essa informação permite avaliar a economia de recursos disponíveis para amortização da dívida pública.**



Fonte: SIGEFES



Fonte: SIGEFES

Resultado Nominal

(Em Milhões)

Além disso, também temos o Resultado Nominal, que soma ao resultado primário as receitas e despesas financeiras (exceto as inerentes ao RPPS).

Resultado Previdenciário

O **ANEXO IV do RREO** trata do resultado previdenciário, que nada mais é do que a diferença entre os **recursos arrecadados pela previdência** e o que se gasta com os **proventos pagos aos aposentados, inativos e pensionistas**.

Regime de Capitalização

Ano	2024	2025
RECEITA	177,6	237,1
		33,5% ▲
DESPESA	27,5	28,9
		5,1% ▲
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	150,1	208,2
		38,7% ▲

Regime de Repartição

Ano	2024	2025
RECEITA	216,0	141,0
		-34,7% ▼
DESPESA	1,028,2	1,102,0
		7,2% ▲
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	-812,2	-961,0
		-18,3% ▼

- No regime de capitalização encontra-se o Fundo Previdenciário (servidores admitidos após **22/04/2004**), tendo a contribuição limitada ao teto do RGPS para os servidores admitidos após **05/02/2014**.
- O Regime de Repartição está representado pelo Fundo Financeiro (servidores admitidos até **22/04/2004**); e pelo Fundo de Proteção Social dos Militares.



**Tesouro
Estadual ES**

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Fazenda

